



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária  
Estado do Maranhão

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL 2019-2022

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão, nos termos da Lei n.º 5.517/68, do Decreto 64.704/69 e das Resoluções CFMV n.º 762/04, n.º 958/2010 e n.º 1.122/2016, que podem ser consultadas na íntegra no site [www.cfmv.gov.br](http://www.cfmv.gov.br), **CONVOCA E INFORMA AOS MÉDICOS-VETERINÁRIOS E ZOOTECNISTAS** inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão que no dia **29/04/2019** realizará eleições para a nova composição da Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Suplentes do CRMV/MA para o triênio 2019/2022, **com início às 9h e término às 17h**. A eleição será realizada por meio de votação eletrônica, através do endereço [www.crmvma.eleicaoet.com.br](http://www.crmvma.eleicaoet.com.br), podendo os profissionais votarem por qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso a *internet*; em computador disponibilizado na sede do CRMV/MA, a qual fica situada na Rua Astolfo Marques, nº 57, Bairro Apeadouro, São Luís – MA ou ainda, por correspondência. **O eleitor que optar pela votação por correspondência deverá manifestar sua vontade formalmente com o envio de e-mail para ([secretaria@crmvm.org](mailto:secretaria@crmvm.org)) até o dia 28 de fevereiro de 2019**. A ausência de manifestação até esta data (28/02/2019), implicará na obrigatoriedade de utilizar o meio eletrônico. Em não havendo *quórum*, conforme estabelecido no §1º e §2º do art. 47 da Resolução CFMV n.º 958/10, haverá 2º turno, que se realizará no dia **29/05/2019**. A opção pela modalidade de votação escolhida, valerá, também para o 2º turno, caso este venha ocorrer. São eleitores todos os médicos veterinários e zootecnistas **possuidores de inscrição principal no CRMV/MA** que estiverem em dia com suas obrigações e não possuírem quaisquer impedimentos, administrativo ou judicial, que impeçam o exercício desse direito. Para fazer uso da votação eletrônica, deve o profissional regularizar suas obrigações perante o CRMV/MA até o dia **29.03.2019**. No caso do eleitor não se regularizar até o prazo determinado (29.03.2019), poderá participar da eleição apenas pela modalidade eletrônica disponibilizada na sede do CRMV/MA, desde que se regularize até a data do pleito. Todas as informações referentes à votação serão encaminhadas para o endereço eletrônico do profissional, inclusive os procedimentos relacionados à votação eletrônica e a senha de acesso pessoal. O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral independente, que terá, para efeitos da votação eletrônica, auxílio de Auditoria Eleitoral externa, conforme determina a Resolução CFMV n.º 1.122/16. **O eleitor que não votar ficará sujeito a multa**, caso a ausência não seja devidamente justificada, nos termos da Resolução CFMV n.º 948/2010. As inscrições das chapas estarão disponíveis a partir da publicação deste edital. O requerimento para registro de candidatura de chapa deve ser protocolado na sede do CRMV/MA, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13 às 17h, até o dia **27/02/2019**, obedecendo a todos os requisitos descritos nas Resoluções CFMV n.º 958/2010, n.º 1.122/16 e demais legislações pertinentes, bem como ser acompanhado de fotografia atual, frontal e colorida do candidato à Presidente, em primeiro plano (enquadrada do busto para cima), tirada em fundo branco e impressa em papel fotográfico no tamanho 10×15 centímetros. Informações adicionais poderão ser encontradas no site do CRMV/MA (<https://www.crmvma.org>), assim como em sua sede ou por e-mail à Comissão Eleitoral ([eleicao2019.crmvma@gmail.com](mailto:eleicao2019.crmvma@gmail.com)). Publique-se este edital no Diário Oficial da União, nas mídias eletrônicas e no site do CRMV/MA, afixando-o em sua sede e encaminhando-o para todos os profissionais inscritos no CRMV/MA, via correio eletrônico.

São Luís - MA, 24 de janeiro de 2019.

Med. Vet. Francisca Neide Costa  
Presidente  
CRMV – MA 0539